Recebi 11:20
08/11/24
Cristiana Fontes

CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA
FORTALEZA - CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PROCESSO Nº 0810208-41.2024 / 9a. Vara Federal

JUIZO DEPRECANTE: 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TOURING CLUB DO BRASIL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quqtro (2024), nesta cidade de Fortaleza, na Av. PONTES VIEIRA 1341, BAIRRO TAUAPE, em cumprimento ao mandado expedido pela Secretaria da 9ª.Vara Federal, de ordem do MM. Juiz Federal competente, a requerimento de **FAZENDA NACIONAL**, na Ação de Execução que move contra **TOURING CLUBE DO BRASIL** para a cobrança da importância constante no bojo dos autos, e como o devedor não efetuou o pagamento do débito, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

UM TERERNO NA AVENIDA PONTES VIEIRA, NESTA CAPITAL, LADO ÍMPAR, ATUALMENTE COM A NUMERAÇÃO 1341, DE DOMÍNIO ÚTIL, FORMA IRREGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE, 44,00M COM A RUA ISAAC AMARAL; AO SUL, 48,00 M COM A AVENIDA PONTES VIEIRA, ATUAL NRO. 1341 ; AO OESTE , 95,00M COM A RUA JOSÉ VILAR; AO LESTE, 76,00M, COM TERRENO DO DES. ANTÔNIO FAUSTINO NASCIMENTO(ATUALMENTE CONDOMINIO DE APARTAMENTOS ED. LUANDA, NRO. 1355, DA AVENIDA PONTES VIEIRA, FORTALEZA) , COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.933,00M2(TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), objeto da **matrícula nro. 15.487, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Zona da Comarca de Fortaleza (RUA SILVA PAULET, 1180)**, que avalio R$9.832,500,00(NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme valor de mercado imobiliário. Em seguida, depositei o bem penhorado em mãos do(a) Sr(a). JOÃO LUIS FONTENELE SALES, RG 89040020228690/SSP-CE, ARRENDATÁRIO DO POSTO DE BANDEIRA BR, ALI ENCRAVADO, que, aceitando o encargo , obrigou-se na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, pelo depositário e executados.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O TERRENO TEM CONSTRUÍDO UM POSTO DE GASOLINA, COM ESTRUTURA MONTADA, LOJA DE CONVENIÊNCIA, ESCRITÓRIO, TROCA DE ÓLEO, QUATRO BOMBAS DE COMBUSTÍVEL E ESTRUTURA DE LAVA JATO DESATIVADO; A CONSTRUÇÃO NÃO ESTÁ AVERBADA NA MATRICULA.

Fortaleza, 25 de outubro de 2024

Fernando Vasconcelos F. Jr.

Oficial de Justiça Avaliador-mat. 807

Depositário e ocupante do imóvel
João Luis Fontenele Sales

Ciente da penhora, do valor atribuído ao bem(ns) penhorado(s) e do prazo legal para oferecimento do recurso cabível.

Fortaleza, 07 / 11 / 2024

EXECUTADO (sem representação legal em Fortaleza)

Processo: **0810208-41.2024.4.05.8100**
Assinado eletronicamente por:
FERNANDO VASCONCELOS FONTENELE JUNIOR - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 20/11/2024 23:26:05
Identificador: 4058100.35075799
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
24112023234759600000035149026
Scanned with CamScanner